



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba
Secretaria Municipal de Educação
GABINETE DO SECRETÁRIO

Objeto da Justificativa: 4º Termo Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato **20230321 – 036/2023-PE**

Prazo: Por 60 (sessenta) dias, mantendo o valor do Contrato Original. **Empresa:** R & J CAMPOS SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ 10.447.760/0001-03 **Objeto do Contrato:** Contratação de transporte escolar rodoviário com condutor e monitor para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Educação de Itaituba-PA.

Justificativa – Considerando que o início do ano letivo 2026 está previsto para janeiro de 2026, e que os procedimentos para novo processo licitatório se encontram em tramitação, que a vigência do 3º Termo de prorrogação ao contrato nº 20230321 findará em 01.01.2026, necessário se faz o aditamento da vigência contratual por mais tempo até que os procedimentos licitatórios sejam concluídos. Para garantir a continuidade do atendimento a Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, apresenta a justificativa que tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 20230321 por mais 60 (sessenta) dias. O referido contrato elenca 62 (sessenta e duas) rotas de atendimento aos estudantes das redes de ensino Municipal e Estadual que residem em áreas rurais de difícil acesso deste Município. Trata-se de discentes que vivem em comunidades onde ainda não há unidades escolares instaladas, o que torna essencial a continuidade dos serviços contratados. Adiciona-se que é amplamente reconhecido que, independentemente da localização das residências dos estudantes, cabe ao Poder Público garantir o transporte escolar necessário para assegurar o acesso contínuo às instituições de ensino. Em áreas mais remotas e distantes dos centros urbanos, onde as vias de acesso são muitas vezes precárias e as distâncias extensas, esse serviço torna-se essencial não apenas como ferramenta de inclusão educacional, mas como expressão concreta do direito de aprender, desenvolver-se e construir um futuro pautado na dignidade e na justiça. Ademais, o transporte escolar desempenha papel fundamental na promoção da equidade social, na diminuição da evasão escolar e na prevenção de situações que possam afetar a saúde e o rendimento dos alunos. Portanto, a prorrogação contratual, ainda que por 60 dias, revela-se essencial para assegurar a continuidade do serviço e ampliar as oportunidades educacionais desses estudantes. Quanto às partes envolvidas, informa-se que tanto a Secretaria Municipal de Educação quanto a Empresa contratada comprometem-se a manter a relação contratual pautada na paridade e simetria de direitos e obrigações. Em relação a disponibilidade de crédito na Dotação Orçamentária do Exercício de 2025 para cobertura das despesas decorrentes do aditamento, seguem as especificações:

- ✓ Atividade 0910.123610408.2.066 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental - FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba
Secretaria Municipal de Educação
GABINETE DO SECRETÁRIO

- ✓ Atividade 0909.123620415.2.058 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Adicionam-se, ainda as identificações dos 62 (sessenta e dois) itens elencados nos termos do Contrato Nº **20230321** a serem atendidos, pelo período de vigência do contrato aditado:

Itens	Itens	Itens	Itens	Itens	Itens	Itens	Itens	Itens
089190	089197	089204	089212	089219	089227	089234	089242	089249
089191	089198	089205	089213	089220	089228	089235	089243	089250
089192	089199	089206	089214	089221	089229	089236	089244	089251
089193	089200	089207	089215	089222	089230	089237	089245	089252
089194	089201	089208	089216	089223	089231	089238	089246	089253
089195	089202	089210	089217	089225	089232	089240	089247	089254
089196	089203	089211	089218	089226	089233	089241	089248	*****

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Educação justifica a precisão do atendimento que tem como **objeto**: 4º Termo Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato **20230321** – 036/2023-PE -**Prazo**: Por 60(sessenta) dias, mantendo o Valor do Contrato Original.

Itaituba-PA, 12.11.2025.

Secretaria de
Educação
25.317.772/0001-82

Assinado digitalmente por Secretarie de
Educação 25.317.772/0001-82
ND: OU=Amlton Teixeira Pinho 586.519.772-
04, O=Fundo Municipal de Educação, CN=
Secretaria de Educação 25.317.772/0001-82,
E=semed@itaituba.pa.gov.br
Localização: Itaituba-PA

Itaituba-PA, 03.11.2025

Ofício Nº 473/2025

À Sra. ROSEANE VELOSO CAMPOS

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA R & J CAMPOS SERVIÇOS LTDA ME -CNPJ 10.447.760/0001-03

Contrato –C/Nº 20230321 PE 036-2023

Assunto: 4º TERMO ADITIVO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 20230321 – PE 036-2023.

Prazo: POR 60 (SESSENTA) DIAS, SEM ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL.

Objeto do Contrato: “CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO COM CONDUTOR E MONITOR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA-PA”

Prezada Senhora,

A Secretaria Municipal de Educação, considerando que a vigência do 3º Termo de prorrogação contratual expira em 01.01.2026, que o calendário letivo de 2026 inicia em janeiro de 2026, na intenção de assegurar transporte escolar aos alunos, por todo o período letivo, vem, por meio deste, manifestar à V. Sa. o interesse em prorrogar a vigência do contrato nº 20230321, sendo o 4º Termo Aditivo, por mais 60 dias.

Diante da manifestação, com todo respeito e deferência, solicitamos à V. Sa., que analise sobre a possibilidade de aditar a vigência do contrato pelo período solicitado, mantendo o valor originalmente pactuado. O Contrato é firmado entre o Fundo Municipal de Educação e a Empresa **R & J Campos Serviços LTDA ME** inscrita no CNPJ 10.447.760/0001-03.

E se de acordo, solicitamos à esta Empresa que encaminhe a resposta formalmente à Secretaria Municipal de Educação, para que fins dos procedimentos.

Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

Secretaria de
Educação
25.317.772/0001-82

Assinado digitalmente por Secretaria de
Educação 25.317.772/0001-82
ND: OU=Amliton Teixeira Pinho 596.519.772-04.
O=Fundo Municipal de Educação, CN=Secretaria
de Educação 25.317.772/0001-82, E=semed@
itaituba.pa.gov.br
Localização: Itaituba-PA

*Recebi dia 04/11/2025
Rcampos*



R & J CAMPOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 10.447.760/0001-03- Insc. Estadual: 15.279.279-0

Av. Nossa Senhora do Bom Remédio, 948, sala I, Bela Vista

CEP: 68.180-380 – Itaituba-PA

Itaituba-PA, 04.11.2025

Ofício nº 15

ASSUNTO: Prorrogação de prazo de contrato

Ref: contrato C/Nº 20230321 PE 036/2023

Que tem como objetivo contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar rodoviário com condutor e monitor para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Educação de Itaituba -PA.

Il.mo. Senhor secretario Amilton Teixeira pinho

Considerando a previsão de termino da vigência do contrato, supra referido prevista para 01.01.2026, aditivo de prazo por 60 (sessenta) dias ao contrato de nº20230321.

Aceitamos todos os termos da solicitação de aditivo do contrato, solicitado pelo Fundo Municipal de Educação, referente ao contrato nº 20230321 e concordamos em manter os valores originais do contrato.

Roseane J. Campos

ROSEANE VELOSO CAMPOS

Representante legal da Empresa

10.447.760/0001-03
Insc. Est. 15.279.279-0
R & J CAMPOS SERVIÇOS LTDA ME
Rua Nossa Senhora do Bom Remedio, 948
Sala I Bela Vista - CEP: 68.180-380
Itaituba - Para